



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Centro Nacional de Primatas  
Serviço de Administração  
Setor de Recursos Logísticos

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2023

### Processo Administrativo n.º 25208.001667/2023-29

Torna-se público que o Centro Nacional de Primatas - CENP/SVSA/MS, por meio do Sr. José Maria Serfatil dos Santos, Promotor do Procedimento, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 26/10/2023**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00**

**Link: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**

**Critério de Julgamento: menor preço**

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **aquisição de insumos medicamentosos humanos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Azitromicina apresentação: suspensão oral, dosagem: 40mg/ml.	268949	Frasco 22,5ml	10
2	Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com cetoconazol, dosagem: 0,5mg + 20mg,g, uso: creme. Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com cetoconazol, dosagem: 0,5mg + 20mg,g, uso: creme. Cetoconazol + Dipropionato de Betametasona Laboratório Globo 20mg/g +0,64mg/g, caixa com 1 bisnaga com 10g de creme de uso.	284113	Bisnaga 30g	20
3	Clotrimazol, apresentação: associado com dexametasona acetato, dosagem: 10 mg + 0,4 mg,g, forma farmacêutica: creme. Creme dermatológico contendo 10 mg/ g de clotrimazol e 0,443 mg/ g de acetato de dexametasona, Tipo Baycuten®N similar ou genérico. Indicado para o tratamento de eczemas e processos inflamatórios da pele (dermatite), particularmente os causados por fungos ou bactérias sensíveis ao clotrimazol.	313186	Bisnaga 40g	10
4	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral tipo antimicrobiano Quimioterápico Afectrim Duprat solução oral ou similares.	308884	Frasco 100ml	4
5	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml. Injetável. Tipo Cevita ou similar. Uso humano.	271687	Ampola 5ml	100
6	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Tipo Transamin ou genérico. Uso humano.	327566	Ampola 5ml	50
7	Amicacina sulfato, dosagem 50, indicação solução injetável. uso humano.	268383	Ampola 2ml	100
8	Aminofilina, dosagem: 24 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Tipo Minoton injetável ou genérico. Uso humano.	292402	Ampola 10ml	50
9	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 50 mg + 12,5 mg/ml, forma farmacêutica: pó para suspensão oral. Uso humano.	448841	Frasco 70ml	10
10	Amoxicilina apresentação: pó para suspensão oral, concentração: 50mg/ml (cada 5 ml da suspensão oral com 250 mg/5 ml).		Frasco 150ml	8
11	Benzoilmetronidazol, concentração: 40 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco com 120ml. Tipo Flagyl ou genérico. Uso humano.	394856	Frasco 100ml	25

12	Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg, uso: injetável. Dipropionato de betametasona 6,43 mg (equivalente a 5 mg de betametasona) e fosfato dissódico de betametasona 2,63 mg (equivalente a 2 mg de betametasona), em veículo estéril. Componentes inativos: fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, edetato dissódico, polissorbato 80, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno, Carboximetilcelulose sódica, polietilenoglicol, água para injeção. Caixa com 1 ampola e seringa descartável esterilizada. Tipo Diprospan® ou genérico. Uso humano.	270590	Ampola 1ml	25
13	Cloreto de sódio princípio ativo: 0,9%. solução injetável, aplicação: sistema fechado. Apresentação: frasco ou bolsa 100ml.	452796	Bolsa 100ml	200
14	Ceftriaxona sódica, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó, solução injetável. Uso Intramuscular. Caixa com 1 frasco-ampola, acompanhado de ampola de diluente (Lidocaína 1%) de 2 ml. Tipo ROCEFIN ou genérico. Uso humano.	442703	Frasco-Ampola	50
15	Cetoprofeno, dosagem: 20 mg/ml. Suspensão oral. Frasco com 20 ml. Tipo Profenid gotas ou genérico. Uso humano.	268424	Frasco 20ml	6
16	Chá alimentação, tipo: repositores hidroeletrolítico, uso: alimentício, sabor: diversos sabores. Cloreto de potássio 48,93 mg/g, citrato de sódio di-hidratado 64,30 mg/g cloreto de sódio 57,50 mg/g, glicose 791,55 mg/g. Excipientes q.s.p.1 g. Contido em cada grama. Sabor laranja. Tipo Rehidrat 50 ou similar. Uso humano.	258250	Pacote com 4 sachês	50
17	Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6ui + 1%, uso: pomada. Colagenase a 0,6 UI e cloranfenicol 0,01 g. Creme dermatológico. Tipo IruXol ou similar. Uso humano.	270495	Bisnaga 30g	15
18	Diazepam, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: Solução injetável. Embalagem hospitalar. Uso humano.	267194	Ampola 2ml	100
19	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução oral/gotas. Sabor framboesa. Pediátrico. Tipo novalgina ou genérico. Uso humano.	267205	Frasco 100ml	10
20	Dipropionato de betametasona + Sulfato de gentamicina - 0,5 mg/g + 1,0 mg/g. Creme dermatológico. Bisnaga com 30 g. Tipo Trok G ou genérico. Uso humano.	270591	Bisnaga 30g	10
21	Epinefrina, dosagem: 1mg/ml. Excipientes: bissulfito de sódio, cloreto de sódio, edetato dissódico, ácido clorídrico e água para injeção. Solução injetável. Ampola com 1 ml. Tipo EPIFRIN 0,1% ou genérico. Uso humano.	268255	Ampola 1ml	100
22	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável. BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA - 20 mg/ml. Tipo Buscopan ou genérico. Uso humano.	267282	Ampola 1ml	100
23	Furosemida, composição: 10 mg/ml, apresentação: Solução injetável. Uso humano.	267666	Ampola 2ml	100
24	Hemostático absorvível, apresentação: esponja, princípio ativo: colágeno microfibrilar, dimensões: cerca de 10 x 10 cm, esterilidade : descartável e estéril. Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofinizada. Caixa com 10 unidades. Tipo hemospon ou similar. Uso humano.	431233	Caixa 10 unidades	10
25	Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório. Frasco âmbar com 100ml. Tipo FORANE ou genérico. Uso humano.	268469	Frasco 100ml	12
26	Insulina, origem: humana, tipo: npH, dosagem: 100u/ml, aplicação: injetável. suspensão injetável de insulina isofana (NPH) 1 mL contém 100 UI de insulina humana TIPO Novolin® N OU SIMILAR.	271157	Frasco 10ml	15
27	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável. Sem vasoconstritor. Frasco com 20 ml. Tipo Xylestesin ou similar. Uso humano.	269843	Frasco 20ml	4
28	Maleato de Midazolam, dosagem: 15 mg. Comprimido revestido. Uso humano.	272817	Comprimido	20
29	Maleato de Midazolam 5 mg/5 mL. Aplicação: injetável. Tipo Dormonid ou genérico. Uso humano.	268481	Ampola 5ml	100
30	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado. Manitol 20% - 200 mg/ml. Frasco plástico transparente, sistema fechado 250 ml. Uso humano.	299675	Bolsa 250ml	2
31	Meropenem, dosagem 500mg. Apresentação injetável. Frasco com 10mL. Uso humano.	268487	Frasco-Ampola	2
32	Metronidazol, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável. Bolsa plástica de 100 ml. Tipo Flagyl® ou genérico. Uso humano.	268498	Bolsa 100ml	3
33	Mucopolissacarídeo, composição: polissulfato, concentração: 3 mg/g, forma farmacêutica: gel. Polissulfato de mucopolissacarídeo 3 mg/g. Uso Tópico. Bisnaga com 40 g de Gel. Tipo Hirudoid 300 gel ou similar. Uso humano.	440053	Bisnaga 40g	10
34	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui/g, tipo medicamento: pomada. Sulfato de neomicina 5 mg/g e bacitracina zincina 250 UI/g. Uso humano.	273167	Bisnaga 10g	20
35	Picossulfato sódico, apresentação: associado com óleo mineral leve + agar-agar, dosagem: 0,334mg + 282,25mg + 2,72mg/ml, indicação: emulsão oral, com sabor.	276332	Frasco 240ml	10

	Tipo agarol ou similar. Uso humano.			
36	Probiótico, composição: bacillus cereus, concentração: 5 milhões endósporos/ml, forma farmacêutica: suspensão oral. Probiótico - esporos de Bacillus clausii l. Tipo Enterogermina ou genérico. Frascos com 5ml. Uso humano.	449024	Flaconete 5ml	50
37	Probiótico, composição: saccharomyces boulardii - 17, concentração: 200 mg (pó liofilizado contem cerca de 4x10 <sup>9</sup> células de saccharomyces boulardii-17) e excipientes (essência de tutti-frutti, estearato de magnésio, frutose). Tipo Floratil pediátrico ou similar. Uso humano.	449023	Envelope	50
38	Propofol, dosagem: 10 mg/ml, forma farmacêutica: Emulsão injetável Intravenosa. Tipo Propovan ou genérico. Uso humano.	305935	Ampola 10ml	10
39	Rifamicina, dosagem: 10 mg/ml, indicação: spray. Rifamicina SV sódica (equivalente a rifamicina SV ácida) 10 mg/ml. Veículo q.s.q 1 mL (propilenoglicol, ácido ascórbico, metabissulfito de potássio, edetato dissódico, hidróxido de sódio e água purificada). Solução tópica spray, frasco com 20 mL. Tipo Rifocina spray ou genérico. Uso humano.	271140	Frasco 20ml	20
40	Secnidazol, concentração: 30 mg/ml, uso: suspensão oral. Frascos dosadores a 900 mg de secnidazol (30 mg/mL) para diluição a 30 mL com água. Tipo Secnidol ou genérico. Uso humano.	268301	Frasco 30ml	50
41	Simeticona, concentração: 75 mg/ml, forma farmacêutica: emulsão oral - gotas, sabor cereja. Frasco com 15 ml. Tpo Luftal ou genérico. Uso humano.	412966	Frasco 15ml	10
42	Sulfacetamida sódica, composição: associada com trolamina, dosagem: 74 mg + 20 mg/g, apresentação: pomada tópica dermatológica. Tipo queimalive ou similar. Uso humano.	278655	Bisnaga 50g	10
43	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg, forma farmacêutica: liberação lenta. Injetável. Tipo tramal Retard ou genérico. Uso humano.	309436	Ampola 1ml	100
44	Vitaminas do complexo b composição básica: b1,b2,b3,b5,b6. Uso humano. ampola 2ml tipo Hplex B similar ou genérico.	274567	Ampola 2ml	100
45	Diclofenaco uso: solução oftálmica, apresentação: sal sódico, dosagem: 1mg/ml. Tipo Maxilerg Genérico ou similares.	271006	Frasco 5ml	5
46	Albendazol uso: suspensão oral, dosagem: 40mg.	267507	Frasco 10ml	50
47	Triancinolona concentração*: 1g/10, forma farmacêutica*: pasta oral, composição: sal acetonaída.	434473	Bisnaga 10g	10
48	Carvão ativado, composição associado à zeolita, caolim e pectina, concentração 40% + 40% + 10% + 10%, forma física pó oral.	410131	Sachê 8g	30
49	Ringer característica adicional: sistema fechado, forma farmacêutica: solução injetável, composição: associado com lactato de sódio. Composição 6 + 0,3 + 0,2 + 3,2 mg/mL - bolsas plásticas de 250 mL.	303292	Bolsa 250ml	25
50	Glicose. indicação: solução injetável, concentração: 50%.	267541	Ampola 10ml	100
51	Tobramicina forma farmacêutica: suspensão oftálmica, concentração: 3 mg + 1, composição: associada a dexametasona.	352193	Frasco 5ml	5
52	Tobramicina apresentação: pomada oftálmica. Dosagem 0,3%.	271582	Bisnaga 3,5g	10

1.2.1. Como há mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](http://aplicativo Compras.gov.br).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
  - 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#);
  - 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$0,01 (um centavo de real)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) [SICAF](#);
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 horas**, sob pena de inabilitação ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. **CONTRATAÇÃO**

7.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.1.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.1.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.1.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

7.2. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do

contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- 8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

- 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).
- 8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
  - 9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Ananindeua, 18 de outubro de 2023  
**Assinatura da autoridade competente**

---

Referência: Processo nº 25208.001667/2023-29

SEI nº 0036758162

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU

Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021

Versão: novembro/2022

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

# Termo de Referência 29/2023

## Informações Básicas

<b>Número do TR</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
29/2023	257005-CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS	LEONARDO ARAUJO DE BARROS	21/08/2023 16:43 (v 2.0)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda;	343/2022	25208.001667/2023-29

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos medicamentosos humanos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Azitromicina apresentação: suspensão oral, dosagem: 40mg/ml.	268949	Frasco 22,5ml	10
2	Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com cetoconazol, dosagem: 0,5mg + 20mg,g, uso: creme. Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com cetoconazol, dosagem: 0,5mg + 20mg,g, uso: creme. Cetoconazol + Dipropionato de Betametasona Laboratório Globo 20mg /g +0,64mg/g, caixa com 1 bisnaga com 10g de creme de uso.	284113	Bisnaga 30g	20
3	Clotrimazol, apresentação: associado com dexametasona acetato, dosagem: 10 mg + 0,4 mg,g, forma farmacêutica: creme. Creme dermatológico contendo 10 mg/ g de clotrimazol e 0,443 mg/ g de acetato de dexametasona, Tipo Baycuten®N similar ou genérico. Indicado para o tratamento de eczemas e processos inflamatórios da pele (dermatite), particularmente os causados por fungos ou bactérias sensíveis ao clotrimazol.	313186	Bisnaga 40g	10
4	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral tipo antimicrobiano Quimioterápico Afectrim Duprat solução oral ou similares.	308884	Frasco 100ml	4
5	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml. Injetável. Tipo Cevita ou similar. Uso humano.	271687	Ampola 5ml	100

6	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Tipo Transamin ou genérico. Uso humano.	327566	Ampola 5ml	50
7	Amicacina sulfato, dosagem 50, indicação solução injetável. uso humano.	268383	Ampola 2ml	100
8	Aminofilina, dosagem: 24 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Tipo Minoton injetável ou genérico. Uso humano.	292402	Ampola 10ml	50
9	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 50 mg + 12,5 mg/ml, forma farmacêutica: pó para suspensão oral. Uso humano.	448841	Frasco 70ml	10
10	Amoxicilina apresentação: pó para suspensão oral, concentração: 50mg/ml (cada 5 ml da suspensão oral com 250 mg/5 ml).		Frasco 150ml	8
11	Benzoilmetronidazol, concentração: 40 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco com 120ml. Tipo Flagly ou genérico. Uso humano.	394856	Frasco 100ml	25
12	Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg, uso: injetável. Dipropionato de betametasona 6,43 mg (equivalente a 5 mg de betametasona) e fosfato dissódico de betametasona 2,63 mg (equivalente a 2 mg de betametasona), em veículo estéril. Componentes inativos: fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, edetato dissódico, polissorbato 80, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno, Carboximetilcelulose sódica, polietilenoglicol, água para injeção. Caixa com 1 ampola e seringa descartável esterilizada. Tipo Diprospan® ou genérico. Uso humano.	270590	Ampola 1ml	25
13	Cloreto de sódio princípio ativo: 0,9%. solução injetável, aplicação: sistema fechado. Apresentação: frasco ou bolsa 100ml.	452796	Bolsa 100ml	200
14	Ceftriaxona sódica, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó, solução injetável. Uso Intramuscular. Caixa com 1 frasco-ampola, acompanhado de ampola de diluente (Lidocaína 1%) de 2 ml. Tipo ROCEFIM ou genérico. Uso humano.	442703	Frasco-Ampola	50
15	Cetoprofeno, dosagem: 20 mg/ml. Suspensão oral. Frasco com 20 ml. Tipo Profenid gotas ou genérico. Uso humano.	268424	Frasco 20ml	6
16	Chá alimentação, tipo: repositor hidroeletrólítico, uso: alimentício, sabor: diversos sabores. Cloreto de potássio 48,93 mg/g, citrato de sódio di-hidratado 64,30 mg/g cloreto de sódio 57,50 mg/g, glicose 791,55 mg/g. Excipientes q.s.p. 1 g. Contido em cada grama. Sabor laranja. Tipo Rehidrat 50 ou similar. Uso humano.	258250	Pacote com 4 sachês	50

17	Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6ui + 1%, uso: pomada. Colagenase a 0,6 UI e cloranfenicol 0,01 g. Creme dermatológico. Tipo Irufox ou similar. Uso humano.	270495	Bisnaga 30g	15
18	Diazepam, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: Solução injetável. Embalagem hospitalar. Uso humano.	267194	Ampola 2ml	100
19	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução oral /gotas. Sabor framboesa. Pediátrico. Tipo novalgina ou genérico. Uso humano.	267205	Frasco 100ml	10
20	Diproprionato de betametasona + Sulfato de gentamicina - 0,5 mg/g + 1,0 mg/g. Creme dermatológico. Bisnaga com 30 g. Tipo Trok G ou genérico. Uso humano.	270591	Bisnaga 30g	10
21	Epinefrina, dosagem: 1mg/ml. Excipientes: bissulfito de sódio, cloreto de sódio, edetato dissódico, ácido clorídrico e água para injeção. Solução injetável. Ampola com 1 ml. Tipo EPIFRIN 0,1% ou genérico. Uso humano.	268255	Ampola 1ml	100
22	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável. BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA - 20 mg/ml. Tipo Buscopan ou genérico. Uso humano.	267282	Ampola 1ml	100
23	Furosemida, composição: 10 mg/ml, apresentação: Solução injetável. Uso humano.	267666	Ampola 2ml	100
24	Hemostático absorvível, apresentação: esponja, princípio ativo: colágeno microfibrilar, dimensões: cerca de 10 x 10 cm, esterilidade : descartável e estéril. Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofinizada. Caixa com 10 unidades. Tipo hemospon ou similar. Uso humano.	431233	Caixa 10 unidades	10
25	Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório. Frasco âmbar com 100ml. Tipo FORANE ou genérico. Uso humano.	268469	Frasco 100ml	12
26	Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u/ml, aplicação: injetável. suspensão injetável de insulina isofana (NPH) 1 mL contém 100 UI de insulina humana TIPO Novolin® N OU SIMILAR.	271157	Frasco 10ml	15
27	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável. Sem vasoconstritor. Frasco com 20 ml. Tipo Xylestesin ou similar. Uso humano.	269843	Frasco 20ml	4
28	Maleato de Midazolam, dosagem: 15 mg. Comprimido revestido. Uso humano.	272817	Comprimido	20
29	Maleato de Midazolam 5 mg/5 mL. Aplicação: injetável. Tipo Dormonid ou genérico. Uso humano.	268481	Ampola 5ml	100

30	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado. Manitol 20% - 200 mg/ml. Frasco plástico transparente, sistema fechado 250 ml. Uso humano.	299675	Bolsa 250ml	2
31	Meropenem, dosagem 500mg. Apresentação injetável. Frasco com 10mL. Uso humano.	268487	Frasco-Ampola	2
32	Metronidazol, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável. Bolsa plástica de 100 ml. Tipo Flagyl® ou genérico. Uso humano.	268498	Bolsa 100ml	3
33	Mucopolissacarídeo, composição: polissulfato, concentração: 3 mg/g, forma farmacêutica: gel. Polissulfato de mucopolissacarídeo 3 mg/g. Uso Tópico. Bisnaga com 40 g de Gel. Tipo Hirudoid 300 gel ou similar. Uso humano.	440053	Bisnaga 40g	10
34	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui/g, tipo medicamento: pomada. Sulfato de neomicina 5 mg /g e bacitracina zincina 250 UI/g. Uso humano.	273167	Bisnaga 10g	20
35	Picossulfato sódico, apresentação: associado com óleo mineral leve + agar-agar, dosagem: 0,334mg + 282,25mg + 2,72mg/ml, indicação: emulsão oral, com sabor. Tipo agarol ou similar. Uso humano.	276332	Frasco 240ml	10
36	Probiótico, composição: bacillus cereus, concentração: 5 milhões endósporos/ml, forma farmacêutica: suspensão oral. Probiótico - esporos de Bacillus clausii I. Tipo Enterogermina ou genérico. Frascos com 5ml. Uso humano.	449024	Flaconete 5ml	50
37	Probiótico, composição: saccharomyces boulardii - 17, concentração: 200 mg (pó liofilizado contem cerca de 4x10 <sup>9</sup> células de saccharomyces boulardii-17) e excipientes (essência de tutti-frutti, estearato de magnésio, frutose). Tipo Floratil pediátrico ou similar. Uso humano.	449023	Envelope	50
38	Propofol, dosagem: 10 mg/ml, forma farmacêutica: Emulsão injetável Intravenosa. Tipo Propovan ou genérico. Uso humano.	305935	Ampola 10ml	10
39	Rifamicina, dosagem: 10 mg/ml, indicação: spray. Rifamicina SV sódica (equivalente a rifamicina SV ácida) 10 mg/ml. Veículo q.s.q 1 mL (propilenoglicol, ácido ascórbico, metabissulfato de potássio, edetato dissódico, hidróxido de sódio e água purificada). Solução tópica spray, frasco com 20 mL. Tipo Rifocina spray ou genérico. Uso humano.	271140	Frasco 20ml	20
40	Secnidazol, concentração: 30 mg/ml, uso: suspensão oral. Frascos dosadores a 900 mg de secnidazol (30 mg/mL) para diluição a 30 mL com água. Tipo Secnidol ou genérico. Uso humano.	268301	Frasco 30ml	50
41	Simeticona, concentração: 75 mg/ml, forma farmacêutica: emulsão oral - gotas, sabor cereja. Frasco com 15 ml. Tipo Luftal ou genérico. Uso humano.	412966	Frasco 15ml	10

42	Sulfacetamida sódica, composição: associada com trolamina, dosagem: 74 mg + 20 mg/g, apresentação: pomada tópica dermatológica. Tipo queimalive ou similar. Uso humano.	278655	Bisnaga 50g	10
43	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg, forma farmacêutica: liberação lenta. Injetável. Tipo tramal Retard ou genérico. Uso humano.	309436	Ampola 1ml	100
44	Vitaminas do complexo b composição básica: b1,b2,b3,b5,b6. Uso humano. ampola 2ml tipo Hiplex B similar ou genérico.	274567	Ampola 2ml	100
45	Diclofenaco uso: solução oftálmica, apresentação: sal sódico, dosagem: 1mg/ml. Tipo Maxilerg Genérico ou similares.	271006	Frasco 5ml	5
46	Albendazol uso: suspensão oral, dosagem: 40mg.	267507	Frasco 10ml	50
47	Triancinolona concentração*: 1g/10, forma farmacêutica*: pasta oral, composição: sal acetona.	434473	Bisnaga 10g	10
48	Carvão ativado, composição associado à zeolita, caolim e pectina, concentração 40% + 40% + 10% + 10%, forma física pó oral.	410131	Sachê 8g	30
49	Ringer característica adicional: sistema fechado, forma farmacêutica: solução injetável, composição: associado com lactato de sódio. Composição 6 + 0,3 + 0,2 + 3,2 mg/mL - bolsas plásticas de 250 mL.	303292	Bolsa 250ml	25
50	Glicose. indicação: solução injetável, concentração: 50%.	267541	Ampola 10ml	100
51	Tobramicina forma farmacêutica: suspensão oftálmica, concentração: 3 mg + 1, composição: associada a dexametasona.	352193	Frasco 5ml	5
52	Tobramicina apresentação: pomada oftálmica. Dosagem 0,3%.	271582	Bisnaga 3,5g	10

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **60 dias** contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000037/2023

- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA: 714 a 786
- IV) Classe/Grupo: 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
- V) Identificador da Futura Contratação: 257005-343/2022

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Aquisição de medicamentos (insumos medicamentosos humanos) para atendimento médico veterinário dos profissionais da Seção de Medicina Veterinária do Centro Nacional de Primatas e encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência (Vide Tópico 6 do Anexo).

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Gerais:

- 4.1. Autorização de funcionamento, conforme art. 2º e 50 da Lei 6.360, de 1976, concedida pelo Ministério da Saúde, comprovando que a empresa está autorizada a exercer as atividades descritas no certificado.
- 4.2. Certificado de registro na ANVISA, comprovando legalmente que o produto é reconhecido pela legislação sanitária.
- 4.3. Certificado de boas práticas e controle, emitido pela autoridade sanitária do País de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária, no caso de produtos importados.
- 4.4. Os fornecedores interessados deverão ser capazes de cumprir com todas as condições de participação previstas no instrumento convocatório e não poderão possuir sanções que impeçam a futura contratação.

##### Sustentabilidade:

4.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.5.1. Os materiais (embalagens e conteúdo) têm que ser de primeiro uso: não é aplicável à natureza desta contratação a previsão de aquisição de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2. Quanto às caixas, formas e isopores das embalagens de transporte solicita-se que sejam preferencialmente de materiais recicláveis;

4.5.2. Quanto à observância aos requisitos de sustentabilidade ambiental: com base em consulta feita ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis elaborado pela Consultoria-geral da União, os medicamentos da contratação pretendida, deve ser conferida por intermédio da inscrição nos rótulos ou nas embalagens dos produtos; as informações devem estar disponíveis no site do fabricante ou dos órgãos competentes; e deve ser apresentado certificado emitido por instituição pública oficial ou credenciada.

4.5.3 Quanto à observância aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares: com base em consulta feita ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis elaborado pela Consultoria-geral da União, os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, da contratação pretendida estão enquadrados na atividade “15-12 - Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários” do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/20113.

Assim, os fabricantes dos produtos ofertados deverão estar inscritos e regularmente registrados no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo Art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.5.4. Quanto à exigência de que bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível: informa-se que o objeto - naturalmente - atende a esta exigência. A SAMEV especifica diversos tipos de embalagens conforme o melhor aproveitamento do conteúdo. Ocorre especificação de embalagens menores, devido a degradação inerente do conteúdo. Como característica do mercado fornecedor do objeto, a apresentação em embalagens menores implica em aumento do custo unitário. A SAMEV solicita embalagens maiores, visando a economicidade, quando a estabilidade do material assim o permite.

**Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.6. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.6.1. Muitos dos materiais incluídos neste compra requerem alta especificidade e qualidade, tanto pela natureza do uso quanto para o atendimento à normas de qualidade. Desta forma, na especificação dos itens deste processo que requeiram especificidade, qualidade e resultado comprovados, foram utilizadas a menção de produtos de marca de referência para melhor identificá-los.

4.6.2. As marcas citadas, características específicas, detalhes e outros termos que possam identificar fabricantes específicos deverão ser considerados como referência coadjuvante para a descrição de cada item. O produto ofertado deverá ser superior, similar, genérico ou equivalente à marca de referência, conforme dispõe o Acórdão 2.300/2007 – Plenário/TCU.

**Subcontratação**

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar da compra de bens de baixo valor e entrega imediata.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho por e-mail, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço do Almoxarifado do CENP, situado à Rodovia BR 316, Km 7, s/n, Centro - CEP 67.033-009 - Ananindeua/PA.

5.3. Os bens fornecidos deverão ter tempo restante de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega no Almoxarifado ou ter tempo restante de validade de no mínimo 3/4 (três quartos), se o prazo total recomendado pelo fabricante for igual ou inferior a um ano.

**Condições de aceitação**

5.4. A embalagem deverá estar em bom estado de conservação, livre de violação, de amassados, de marca de água e de furos e estar identificados com:

- a) Número de Registro ANVISA;
- b) Rótulo e embalagem original de comercialização de acordo com a legislação vigente (número do lote, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante e distribuidor e/ou importador e nome do responsável técnico);

- c) Instruções de uso em português;
- d) Condições especiais de armazenamento, quando aplicável;
- e) Advertências e precauções.

5.5. A solicitante se reserva o direito de não aceitar os bens de consumo que não atenderem as legislações anteriormente citadas e:

- a) Com o prazo de validade vencida e sem identificação de partida, data de fabricação e vencimento;
- b) Em temperaturas inadequadas;
- c) Com rasuras nos invólucros ou rótulos, com alterações de data de fabricação, vencimento e outros elementos que possam induzir a erros;
- d) Adulterado por má conservação ou ação do tempo (odor, cor, consistência);
- e) Em instalações inadequadas;
- f) Fora da embalagem original (em doses) do fabricante;
- g) Com dizeres estranhos à língua portuguesa ou com a leitura visual difícil;
- h) Sem bula ou sem rótulo;
- i) Fracionado;
- j) Produtos acondicionados ou transportados com outros produtos (leite, água, sucos, refrigerantes, alimentos, etc).

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [CMED](#) de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de fabricar, distribuir, armazenar, transportar, importar ou exportar, medicamentos ou insumos farmacêuticos, expedido pela ANVISA nos termos do art. 2º da Portaria 344 /1998.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de **10% do valor total estimado da contratação**.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

8.26. Registro ou inscrição do responsável técnico na entidade profissional competente, em plena validade.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 13.189,14

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

## **10. Adequação orçamentária**

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 00001/257005;
- II) Fonte de Recursos: 1002000000;
- III) Programa de Trabalho: 173243;
- IV) Elemento de Despesa: 339030.

## **11. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANA SOPHIA DA COSTA LOPES**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/08/2023 às 14:35:27.

**LEONARDO ARAUJO PORTILHO GENESIS BARROS**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 18/08/2023 às 15:56:40.

**ALINE AMARAL IMBELONI**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 21/08/2023 às 16:43:20.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP10-2023- MED HUMANOS.pdf (273.68 KB)

**Anexo I - ETP10-2023- MED hUMANOS.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 10/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 25208.001667/2023-29

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição de bens de consumo, medicamentos, é necessária para disponibilização de material farmacológico humano (sem representantes similares de medicamentos veterinários) para atendimento das demandas de rotina da clínica médica-veterinária da Seção de Medicina Veterinária (SAMEV), subordinada ao Serviço Técnico Científico (SETEC). Foi necessário o desmembramento dos medicamentos em duas categorias para otimizar a aquisição, tornando-a mais ágil e rápida.

Os medicamentos requisitados neste Estudo Técnico Preliminar - ETP destinam-se a realização de atividades de naturezas diversas tais como preventivas, tratamentos e controle de patologias acometidas nos primatas não humanos destinadas à realização de procedimentos clínicos e diagnósticos na clínica médica-veterinária. Esses procedimentos por sua vez são importantes no auxílio do controle de diferentes patologias que acometem os animais e são constantemente requeridas pelo Serviço de Manejo de Primatas (SAMAP)- como monitoramento no manejo sanitário e profilático-, na seleção de animais para determinado projeto de pesquisa e investigação biomédica (SAEAN) e demais demandas necessárias ao tratamento dos PNH's do CENP.

A aquisição dos materiais de consumo medicamentoso para serem utilizados na rotina de atendimento da SAMEV tem a finalidade de atender os primatas não humanos mantidos em cativeiro nas instalações do órgão. Por permanecerem em ambiente de cativeiro, os primatas não humanos comumente apresentam patologias, doenças infecciosas, ferimentos ocasionados por brigas com outros indivíduos do recinto, transtornos reprodutivos, distúrbios nutricionais, parasitoses, transtornos odontológicos, anemias, entre outras enfermidades, que precisam de assistência farmacológica, objetivo ao qual se destinam os medicamentos desse pedido de compra, favorecendo assim o bem estar do animal e a saúde de todas as colônias de primatas não humanos.

Uma das principais funções da compra de material farmacológico é garantir assistência farmacêutica aos primatas não humanos através da clínica médica, sendo a unidade de saúde do Centro Nacional de Primatas. A assistência farmacêutica engloba um conjunto de ações voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva de colônias de animais, sendo o medicamento um insumo essencial. Visa ainda, dentre outros objetivos, garantir o uso seguro e racional dos medicamentos prescritos e responder à demanda de medicamentos dos pacientes (animais mantidos em cativeiro), principalmente dos hospitalizados na clínica. Sendo assim, o CENP estará respeitando as legislações que abordam o bem estar animal no Brasil como o Decreto nº 24.645, de julho de 1934, que estabelece medidas de proteção e bem estar animal, a Constituição Federal de 1988, no seu artigo nº 225, que dota o poder público de competência para proteger a fauna e a flora, vedando práticas que submetam os animais a crueldade, e a Comissão Técnica Permanente de Bem-Estar Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, instituída através da Portaria nº 185, de 2008 (atualizada pela Portaria nº 524, de 2011), que tem o objetivo de coordenar as diversas ações de proteção animal e fomentar a adoção das boas práticas para o bem-estar animal pela cadeia produtiva, sempre embasada na legislação vigente e no conhecimento técnico-científico disponível.

Os bens requisitados neste ETP tratam-se de material farmacológico (medicamentos) que são necessários para realização de atividades de prevenção, tratamento e erradicação das enfermidades dos animais do plantel do CENP. Através desta aquisição, a Administração por meio da SAMEV, estará apta a realizar procedimentos clínicos precisos, auxiliando a equipe técnica do SAMAP a desenvolver as atividades de prevenção, tratamento e erradicação das enfermidades dos animais mantidos pela instituição, contribuindo para a higiene das colônias, que são utilizados na conservação, reprodução e, especialmente, como modelos experimentais em pesquisa científica de saúde pública. A presente contratação assegura diretamente a continuidade das atribuições de "assistência farmacológica de rotina" de primatas não humanos. Os medicamentos solicitados são utilizados na assistência farmacológica para realização de procedimentos com as seguintes finalidades: analgésicos/antipiréticos e anti-inflamatórios, anestésicos para sedação dos animais, complexo vitamínico e mineral, antianêmico, antibióticos, anti-helmínticos, medicamentos de uso tópico para curativos e hematomas, entre outros, utilizados em terapia de suporte. Esses medicamentos são solicitados em sua variedade e quantidade, considerando a diversidade de espécies e ocorrências, com símiode pequeno, médio e grande porte, com diferentes metabolismos, predileção e resistência medicamentosa, além de diferentes vias de administração e diferentes agentes antimicrobianos, diminuindo a resistência bacteriana entre os símios.

Desta forma, com a aquisição e fornecimento dos medicamentos citados acima assegura-se a continuidade dos procedimentos assistência farmacológica da SAMEV. A contratação tem o objetivo principal de assegurar o atendimento das necessidades da

clínica médica durante o prazo mínimo de 12 meses, oferecendo condições de manutenção das atividades no atendimento rotineiro de procedimentos clínicos e no cumprimento de ações e metas da SAMEV.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Medicina Veterinária - SAMEV/ CENP	Ana Sophia da Costa Lopes

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- **Requisitos necessários ao atendimento da necessidade**

Apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos, devidamente registrado na entidade competente, quando for o caso.

Apresentação de comprovação de autorização de funcionamento, conforme art. 2º e 50 da Lei 6.360, de 1976, concedida pelo Ministério da Saúde, comprovando que a empresa está autorizada a exercer as atividades descritas no certificado.

Apresentação de certificado de registro na ANVISA, comprovando legalmente que o produto é reconhecido pela legislação sanitária.

Apresentação de certificado de boas práticas e controle, emitido pela autoridade sanitária do País de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária, no caso de produtos importados.

Indicar marca e procedência dos materiais, bem como forma de acondicionamento.

Os fornecedores interessados deverão ser capazes de cumprir com todas as condições de participação previstas no instrumento convocatório e não poderão possuir sanções que impeçam a futura contratação.

- **Requisitos de Especificação**

Muitos dos materiais utilizados na SAMEV e incluídos neste processo requerem alta especificidade e qualidade, tanto pela natureza do uso quanto para o atendimento à normas de qualidade. Desta forma, na especificação dos itens deste processo que requeiram especificidade, qualidade e resultado comprovados, foram utilizadas a menção de produtos de marca de referência para melhor identificá-los. Porém, as marcas citadas, características específicas, detalhes e outros termos que possam identificar fabricantes específicos deverão ser considerados como referência coadjuvante para a descrição de cada item presente neste ETP. O produto ofertado deverá ser superior, similar, genérico ou equivalente à marca de referência, conforme dispõe o Acórdão 2.300/2007 – Plenário/TCU.

A aquisição trata-se de material hospitalar que são comercializados por vários distribuidores no mercado nacional, portanto não se enquadra em nenhuma hipótese de inexigibilidade de licitação (art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021) ou de dispensa de licitação (art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021).

Os itens classificam-se como bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002 e do art. 3º, II do Decreto 10.024/2019, porque seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

- **Critérios de Sustentabilidade Ambiental**

Considerando os requisitos na IN MPOG nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, destaca-se o seguinte:

Os materiais (embalagens e conteúdo) têm que ser de primeiro uso: não é aplicável à natureza desta contratação a previsão de aquisição de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2. Quanto às caixas, formas e isopores das embalagens de transporte solicita-se que sejam preferencialmente de materiais recicláveis;

Quanto à observância aos requisitos de sustentabilidade ambiental: com base em consulta feita ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis elaborado pela Consultoria-geral da União, os materiais hospitalares da contratação pretendida, deve ser conferida por intermédio da inscrição nos rótulos ou nas embalagens dos produtos; as informações devem estar disponíveis no site do fabricante ou dos órgãos competentes; e deve ser apresentado certificado emitido por instituição pública oficial ou credenciada.

Quanto à exigência de que bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível: informa-se que o objeto - naturalmente - atende a esta exigência. A SAMEV especifica diversos tipos de embalagens conforme o melhor aproveitamento do conteúdo. Ocorre especificação de embalagens menores, devido a degradação inerente do conteúdo. Como característica do mercado fornecedor do objeto, a apresentação em embalagens menores implica em aumento do custo unitário. A SAMEV solicita embalagens maiores, visando a economicidade, quando a estabilidade do material assim o permite.

- **Entrega e Aceitação do Objeto**

A entrega dos bens deverá ser preferencialmente imediata, com prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação formal do Contratante ao fornecedor, no Almoxarifado do Centro Nacional de Primatas, no horário das 08 às 11 ou das 13 às 15h30 horas.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta do licitante.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência ou na proposta do licitante, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**Os bens fornecidos deverão ter tempo restante de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega no Almoxarifado ou ter tempo restante de validade de no mínimo 3/4 (três quartos), se o prazo total recomendado pelo fabricante for igual ou inferior a um ano.**

A embalagem deverá estar em bom estado de conservação, livre de violação, de amassados, de marca de água e de furos e estar identificados com:

Número de Registro ANVISA;

Rótulo e embalagem original de comercialização de acordo com a legislação vigente (número do lote, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante e distribuidor e/ou importador e nome do responsável técnico);

Instruções de uso em português;

Condições especiais de armazenamento, quando aplicável;

Advertências e precauções.

A solicitante se reserva o direito de não aceitar os bens de consumo que não atenderem as legislações acima citadas e:

Com o prazo de validade vencida e sem identificação de partida, data de fabricação e vencimento;

Em temperaturas inadequadas;

Com rasuras nos invólucros ou rótulos, com alterações de data de fabricação, vencimento e outros elementos que possam induzir a erros;

Adulterado por má conservação ou ação do tempo (odor, cor, consistência);

Em instalações inadequadas;

Fora da embalagem original (em doses) do fabricante;

Com dizeres estranhos à língua portuguesa ou com a leitura visual difícil;

Sem bula ou sem rótulo;

Fracionado;

Produtos acondicionados ou transportados com outros produtos (leite, água, sucos, refrigerantes, alimentos, etc).

Os bens de consumo - medicamentos humanos- serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. Levantamento de Mercado

Considerando a disponibilização da ferramenta de compras, no sistema de Compras.gov.br, o levantamento de mercado foi realizado, em quase sua totalidade, através da pesquisa de preços. Em algumas excepcionalidades foram utilizados sítios detalhados. No levantamento de mercado foi feita pesquisa em empresas especializadas no fornecimento de medicamentos humanos para o governo bem como em sites de compras governamentais e no Painel de Preços através do sistema do Banco de Preços, a partir dos quais foi realizada a análise de editais e atas de pregões de contratações similares. Com base nesse levantamento, foi possível notar que a grande maioria das instituições públicas realizam as aquisições do material objeto desse estudo, sob o regime por preço unitário.

Para avaliação do preço estimado da contratação a cesta de preços utilizada considerou as fontes recomendadas na Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021, de acordo com o Art. 5º, inciso I e II aplicado ao preço mediana.

Os preços coletados constam nos documentos SEI 0034164112.

O detalhamento dos valores coletados pelo sistema Banco de Preços, a partir do Painel de Preços e de outras contratações similares de entes públicos consta na Grade de Preços SEI 0034209338. Onde se encontra o detalhamento do tratamento matemático aplicado para composição do preço mediano estimado de cada item solicitado na presente contratação.

Apresentados os fatos quanto a avaliação de mercado realizada, solicitamos aquiescência para que sejam aceitos os itens, cujas estimativas de valores foram obtidas a partir de valores oriundos do painel de preços.

Observou-se que a especificação dos itens pretendidos é usual e comumente utilizada. Apesar de serem informadas marcas comerciais, foi verificada a existência de fornecedores que comercializam os materiais especificados, conforme apresentado nas pesquisas de preços obtidas (ver doc. SEI 0025060295). Para todos os itens obteve-se o mínimo de três preços de referência.

Observou-se que alguns dos itens especificados não são de produção nacional, entretanto, são comumente importados e comercializados no país por fornecedores diversos. Desta forma, observou-se que no mercado existe oferta de produtos conforme especificações apresentadas, além de serem comercializadas por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência e avaliação através do critério menor preço para as especificações técnicas pretendidas.

No que tange ao tratamento diferenciado a ME/EPP nas aquisições públicas, conforme preconizado pela Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015:

No entanto, em seu art. 10, estabelece o referido Decreto, *ipsis literis*:

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

Embasados nas referidas citações, recomendamos que o processo em epígrafe não seja exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, permitindo a ampla participação, pelas razões abaixo expostas:

Foi realizada a pesquisa pelo sistema do Banco de Preços, onde foram obtidos os resultados com preços do parâmetro I e II do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 5, de 07 de julho de 2021. Logo não foram utilizados os demais parâmetros previstos na Instrução Normativa Nº 65, de 2021.

Através de pesquisa de mercado realizada, para aquisição dos materiais pretendidos, foi possível localizar no mínimo três fornecedores competitivos no país enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte. Ressaltando que realizamos inicialmente a pesquisa pelo estado (PA) e logo em seguida nacionalmente (Brasil).

1. Foi realizada Pesquisa de Preços para os itens constantes do ETP 10/2023 de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº65/2021, de 07 de julho de 2021 pela servidora LORENA DOS SANTOS MANIVA.
2. Conforme preconizado na referida Instrução em seu Art. 5º, §1º, foi priorizada a realização da pesquisa através dos parâmetros I e III. Foram encontrados para todos os itens o mínimo de três preços através destes.
3. A cesta de preços foi formada por preços obtidos especificamente através do parâmetro I (Painel de Preços/Atas Comprasnet) e III (Sítios eletrônicos especializados) através da ferramenta online de pesquisa de preços públicos Banco de Preços, e estão mapeados na Grade de Memória de Cálculo de Preços.
4. Foi feita análise crítica dos preços encontrados e constatado que para alguns itens ocorreu considerável variação de valor entre o menor e o maior preço obtidos. Logo, a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência foi a mediana (o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par), considerou-se a tendência central de preços e foram descartados os preços periféricos livrando-se de preços possivelmente inexequíveis e/ou excessivamente elevados.

Observe-se que tal contratação atende a necessidade da SAMEV (solicitante), pois conforme evidenciado pelos registros de estoque (Tópico 7- Estimativas das quantidades a serem contratadas), muito dos itens solicitados estão indisponíveis. Portanto, o cumprimento do prazo de entrega estabelecido é fundamental para assegurar a manutenção das atividades.

## 6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de insumos medicamentosos humanos para atendimento a clínica médica-veterinária SAMEV/SETEC /CENP.

Os itens demandados e suas respectivas especificações estão detalhados no Anexo I - Descrição e Quantidade.

Em observância ao Acórdão nº 1.851/2003-Segunda Câmara/TCU, as descrições usadas para definir os materiais objeto da licitação basearam-se na linguagem comumente usada no mercado, de forma a possibilitar a aquisição de

produtos similares ou genéricos, priorizando, assim, o mecanismo de ação e qualidade; além de ampliar a competição.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo demandado foi definido baseado no histórico de consumo e depois de checagem do estoque (ver doc. SEI 0033975791) indicado pelo Almoxarifado.

A estratégia adotada para estimativa de consumo baseou-se no quantitativo de atendimentos a serem realizados pela clínica conforme acordos de capacidade operacional, na série histórica de consumo destes insumos estimada pelos usuários (referente a 2021 e 2022), do número de procedimentos médicos ambulatoriais realizados considerando o período de um ano.

Esta Equipe de Planejamento da Contratação procedeu a avaliação do pedido supracitado, fazendo um comparativo com o estoque atual dos insumos demandados, conforme dados do Almoxarifado e com o histórico de consumo.

Foram feitos ajustes das quantidades dos itens a partir das demandas levantadas pelos usuários, fazendo comparativo com o pedido de compras inicialmente encaminhado e o estoque disponível, obtive-se a seguinte previsão de consumo:

Item	Código /DFD PGC	Descrição do Bem	Unidade de Medida	Quantidade	Código CATMAT	Quantidade em Estoque
1	105	Azitromicina apresentação: suspensão oral, dosagem: 40	Frasco 22.5 ML	10	268949	0
2	74	Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com cetoconazol, dosagem: 0,5mg + 20mg,g, uso: creme. Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com cetoconazol, dosagem: 0,5mg + 20mg,g, uso: creme. Cetoconazol + Dipropionato de Betametasona Laboratório Globo 20mg/g +0,64mg /g, caixa com 1 bisnaga com 10g de creme de uso	BIS BISNAGA 10, 00 G	20	284113	0
3	76	Clotrimazol, apresentação: associado com dexametasona acetato, dosagem: 10 mg + 0,4 mg,g, forma farmacêutica: creme. Creme dermatológico contendo 10 mg/ g de clotrimazol e 0,443 mg/ g de acetato de dexametasona, Tipo Baycuten® similar ou genérico. Indicado para o tratamento de eczemas e processos inflamatórios da pele (dermatite), particularmente os causados por fungos ou bactérias sensíveis ao clotrimazol.	Bisnaga 40,00 G	10	313186	0
4	84	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral tipo antimicrobiano Quimioterápico <b>Afectrim Duprat</b> solução oral ou similares	FR FRASCO 100,00 ML	4	308884	0
5	1	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml. Injetável. Tipo Cevita ou similar. Uso humano.	AMPOLA 00000005,00 ML	100	271687	0

6	2	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Tipo Transamin ou genérico. Uso humano.	AMPOLA 00000005,00 ML	50	327566	0
7	62	Amicacina sulfato, dosagem 50, indicação solução injetável. uso humano.	AMPOLA 00000002,00 ML	100	268383	0
8	03	Aminofilina, dosagem: 24 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Tipo Minoton injetável ou genérico. Uso humano.	AMPOLA 00000010,00 ML	50	292402	0
9	4	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 50 mg + 12,5 mg/ml, forma farmacêutica: pó para suspensão oral. Uso humano.	FRASCO 00000070,00 ML	10	448841	0
10	95	Amoxicilina apresentação: pó para suspensão oral, concentração: 50mg/ml (cada 5 ml da suspensão oral com 250 mg/5 ml)	Frasco 80 ml	8		0
11	109	Benzoilmetronidazol, concentração: 40 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco com 120ml. Tipo Flagyl ou genérico. Uso humano.	FRASCO 00000100,00 ML	25	394856	0
12	15	Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg, uso: injetável. Dipropionato de betametasona 6,43 mg (equivalente a 5 mg de betametasona) e fosfato dissódico de betametasona 2,63 mg (equivalente a 2 mg de betametasona), em veículo estéril. Componentes inativos: fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, edetato dissódico, polissorbato 80, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno, Carboximetilcelulose sódica, polietilenoglicol, água para injeção. Caixa com 1 ampola e seringa descartável esterilizada. <b>Tipo Diprospan®</b> ou genérico. Uso humano.	AMPOLA 00000001,00 ML	25	270590	0
13	92	Cloreto de sódio princípio ativo: 0,9%. solução injetável, aplicação: sistema fechado. Apresentação: frasco ou bolsa 100ml.	Bolsa 100 ml	200	452796	0
14	6	Ceftriaxona sódica, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó, solução injetável. Uso Intramuscular. Caixa com 1 frasco-ampola, acompanhado de ampola de diluente (Lidocaína 1%) de 2 ml. Tipo ROCEFIN ou genérico. Uso humano.	FRASCO- AMPOLA	50	442703	0
15	100	Cetoprofeno, dosagem: 20 mg/ml. Suspensão oral. Frasco com 20 ml. Tipo <b>Profenid</b> gotas ou genérico. Uso humano.	FRASCO 00000020,00 ML	6	268424	0

16	110	Chá alimentação, tipo: repositores hidroeletrólitos, uso: alimentício, sabor: diversos sabores. Cloreto de potássio 48,93 mg/g, citrato de sódio di-hidratado 64,30 mg/g cloreto de sódio 57,50 mg/g, glicose 791,55 mg/g. Excipientes q.s.p.1 g. Contido em cada grama. Sabor laranja. Tipo <b>Rehidrat 50</b> ou similar. Uso humano.	ENVELOPE	50	258250	0
17	15	Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6ui + 1%, uso: pomada. Colagenase a 0,6 UI e cloranfenicol 0,01 g. Creme dermatológico. Tipo Irujol ou similar. Uso humano.	BISNAGA 00000030,00 G	15	270495	0
18	12	Diazepam, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: Solução injetável. Embalagem hospitalar. Uso humano.	AMPOLA 00000002,00 ML	100	267194	0
19	13	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução oral/gotas. Sabor framboesa. Pediátrico. <b>Tipo novalgina ou genérico.</b> Uso humano.	FRASCO 00000100,00 ML	10	267205	0
20	14	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA - 0,5 MG/G + 1,0 MG/G. Creme dermatológico. Bisnaga com 30 g. Tipo Trok G ou genérico. Uso humano.	BISNAGA 00000030,00 G	10	270591	0
21	16	Epinefrina, dosagem: 1mg/ml. Excipientes: bissulfito de sódio, cloreto de sódio, edetato dissódico, ácido clorídrico e água para injeção. Solução injetável. Ampola com 1 ml. Tipo EPIFRIN 0,1% ou genérico. Uso humano.	AMPOLA 00000001,00 ML	100	268255	0
22	5	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável. BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA - 20 MG/ML. Tipo Buscopan ou genérico. Uso humano.	AMPOLA 00000001,00 ML	100	267282	0
23	17	Furosemida, composição: 10 mg/ml, apresentação: Solução injetável. Uso humano.	AMPOLA 00000002,00 ML	100	267666	0
24	94	Hemostático absorvível, apresentação: esponja, princípio ativo: colágeno microfibrilar, dimensões: cerca de 10 x 10 cm, esterilidade : descartável e estéril. Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofinizada. Caixa com 10 unidades. Tipo hemospon ou similar. Uso humano.	CAIXA 00000010,00 UN	10	431233	0
25	18	Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório. Frasco âmbar com 100ml. Tipo FORANE ou genérico. Uso humano.	FRASCO 00000100,00 ML	12	268469	0

26	87	insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u, ml, aplicação: injetável. suspensão injetável de insulina isofana (NPH) 1 mL contém 100 UI de insulina humana TIPO <b>Novolin® N</b> OU SIMILAR	Frasco 10,00 ML	15	271157	0
27	8	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável. Sem vasoconstritor. Frasco com 20 ml. Tipo Xylestesin ou similar. Uso humano.	FRASCO 00000020,00 ML	4	269843	0
28	19	Maleato de Midazolam, dosagem: 15 mg. Comprimido revestido. Uso humano.	COMPRIMIDO	20	272817	0
29	20	Maleato de Midazolam 5 mg/5 mL. Aplicação: injetável. Tipo Dormonid ou genérico. Uso humano.	AMPOLA 00000005,00 ML	100	268481	0
30	21	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado. MANITOL 20% - 200 MG/ML. Frasco plástico transparente, sistema fechado 250 ml. Uso humano.	BOLSA 00000250,00 ML	2	299675	0
31	63	MEROPENEM, DOSAGEM 500 MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. Frasco com 10mL. Uso humano.	FRASCO-AMPOLA	2	268487	0
32	22	Metronidazol, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável. Bolsa plástica de 100 ml. Tipo Flagyl® ou genérico. Uso humano.	BOLSA 00000100,00 ML	3	268498	0
33	24	Mucopolissacarídeo, composição: polissulfato, concentração: 3 mg/g, forma farmacêutica: gel. Polissulfato de mucopolissacarídeo 3 mg/g. Uso Tópico. Bisnaga com 40 g de Gel. Tipo <b>Hirudoïd 300 gel ou similar</b> . Uso humano.	BISNAGA 00000040,00 G	10	440053	0
34	30	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui/g, tipo medicamento: pomada. Sulfato de neomicina 5 mg/g e bacitracina zíncina 250 UI/g. Uso humano.	BISNAGA 00000010,00 G	20	273167	0
35	23	Picossulfato sódico, apresentação: associado com óleo mineral leve + agar-agar, dosagem: 0,334mg + 282,25mg + 2,72mg,ml, indicação: emulsão oral, com sabor. Tipo agarol ou similar. Uso humano.	FRASCO 00000240,00 ML	10	276332	0
36	111	Probiótico, composição: bacillus cereus, concentração: 5 milhões endósporos/ml, forma farmacêutica: suspensão oral. Probiótico - esporos de Bacillus clausii l. Tipo <b>Enterogermina</b> ou genérico. Frascos com 5ml. Uso humano.	FLACONETE 00000005,00 ML	50	449024	0
		Probiótico, composição: saccharomyces boulardii - 17, concentração: 200 mg (pó liofilizado contem				

37	27	cerca de 4x10 <sup>9</sup> células de <i>saccharomyces boulardii-17</i> ) e excipientes (essência de tutti-frutti, estearato de magnésio, frutose). Tipo <b>Floratil</b> pediátrico ou similar. Uso humano.	ENVELOPE	50	449023	0
38	25	Propofol, dosagem: 10 mg/ml, forma farmacêutica: Emulsão injetável Intravenosa. Tipo Propovan ou genérico. Uso humano.	AMPOLA 00000010,00 ML	10	305935	0
39	26	Rifamicina, dosagem: 10 mg/ml, indicação: spray. Rifamicina SV sódica (equivalente a rifamicina SV ácida) 10 mg/ml. Veículo q.s.q 1 mL (propilenoglicol, ácido ascórbico, metabissulfito de potássio, edetato dissódico, hidróxido de sódio e água purificada). Solução tópica spray, frasco com 20 mL. Tipo <b>Rifocina spray</b> ou genérico. Uso humano.	FRASCO 00000020,00 ML	20	271140	0
40	28	Secnidazol, concentração: 30 mg/ml, uso: suspensão oral. Frascos dosadores a 900 mg de secnidazol (30 mg/mL) para diluição a 30 mL com água. Tipo Secnidol ou genérico. Uso humano.	FRASCO 00000030,00 ML	50	268301	0
41	93	Simeticona, concentração: 75 mg/ml, forma farmacêutica: emulsão oral - gotas, sabor cereja. Frasco com 15 ml. Tpo Luftal ou genérico. Uso humano.	FRASCO 00000015,00 ML	10	412966	0
42	29	Sulfacetamida sódica, composição: associada com trolamina, dosagem: 74 mg + 20 mg/g, apresentação: pomada tópica dermatológica. Tipo queimalive ou similar. Uso humano.	BISNAGA 00000050,00 G	10	278655	0
43	9	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg, forma farmacêutica: liberação lenta. Injetável. Tipo <b>tramal</b> Retard ou genérico. Uso humano.	AMPOLA 00000001,00 ML	100	309436	0
44	11	Vitaminas do complexo b composição básica: b1,b2, b3,b5,b6. Uso humano. ampola 2ml tipo Hiplex B similar ou genérico.	Caixa com 100 un.	1	274567	0
45	99	Diclofenaco uso: solução oftálmica, apresentação: sal sódico, dosagem: 1mg/ml. Tipo Maxilerg Genérico ou similares.	Frasco 5 ml	5	271006	0
46	57	Albendazol uso: suspensão oral, dosagem: 40mg	FRASCO 10 ML	50	267507	0
47	98	Triancinolona concentração*: 1g/10, forma farmacêutica*: pasta oral, composição: sal acetona	Bisnaga 10g	10	434473	0
48	88	Carvão ativado, composição associado à zeolita, caolim e pectina, concentração 40% + 40% + 10% + 10%, forma física pó oral	Sachê de 8G	30	410131	0

49	91	Ringer característica adicional: sistema fechado, forma farmacêutica: solução injetável, composição: associado com lactato de sódio. Composição 6 + 0,3 + 0,2 + 3,2 mg/mL - bolsas plásticas de 250 mL	bolsas plásticas de 250 mL	25	303292	0
50	90	GLICOSE. indicação: solução injetável, concentração: 50%	Ampola 10 ml	100	267541	0
51	69	Tobramicina forma farmacêutica: suspensão oftálmica, concentração: 3 mg + 1, composição: associada a dexametasona	FRASCO DE 5 ML	5	352193	0
52	70	TOBRAMICINA APRESENTAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, DOSAGEM: 0,3%	Bisnaga 3,5G	10	271582	0

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

### Valor (R\$):

A pesquisa foi realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação, executada pelo membro (a) **Lorena dos Santos Maniva**.

Para avaliação do preço estimado da contratação a cesta de preços utilizada considerou as fontes recomendadas na Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021, de acordo com o Art. 5º, inciso I e II aplicado ao preço mediana.

Os preços coletados constam nos documentos SEI 0034164112.

O detalhamento dos valores coletados pelo sistema Banco de Preços, a partir do Painel de Preços e de outras contratações similares de entes públicos consta na Grade de Preços SEI 0034209338. Onde se encontra o detalhamento do tratamento matemático aplicado para composição do preço mediano estimado de cada item solicitado na presente contratação.

Apresentados os fatos quanto a avaliação de mercado realizada, solicitamos aquiescência para que sejam aceitos os itens, cujas estimativas de valores foram obtidas a partir de valores oriundos do painel de preços.

O valor total estimado da contratação é de.

1. Foi realizada Pesquisa de Preços para os itens constantes do ETP 10/2023 de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021 pela servidora LORENA DOS SANTOS MANIVA, **conforme anexo**.

2. Conforme preconizado na referida Instrução em seu Art. 5º, §1º, foi priorizada a realização da pesquisa através dos parâmetros I e III. Foram encontrados para todos os itens o mínimo de três preços através destes.

3. A cesta de preços foi formada por preços obtidos especificamente através do parâmetro I (Painel de Preços/Atas Compranet) e III (Sítios eletrônicos especializados) através da ferramenta online de pesquisa de preços públicos Banco de Preços, e estão mapeados na Grade de Memória de Cálculo de Preços.

4. Foi feita análise crítica dos preços encontrados e constatado que para alguns itens ocorreu considerável variação de valor entre o menor e o maior preço obtidos. Logo, a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência foi a mediana (o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par), considerou-se a tendência central de preços e foram descartados os preços periféricos livrando-se de preços possivelmente inexequíveis e/ou excessivamente elevados.

**Considerando que o valor estimado para a contratação é inferior ao valor de , este estudo está contemplado para a prática de:**

Tendo em vista que valor estimado da contratação é , a compra enquadra-se no Art. 75, caput, inciso II, da Lei 14.133/2021, como hipótese de contratação direta, por dispensa de licitação.

Devido o baixo valor e a baixa complexidade da contratação, por ser uma compra frequentemente feita pela Administração, de entrega imediata dos bens, o risco da contratação é pequeno, por isso facultamos na não elaboração do mapa de riscos, com base no Art. 72, caput, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Portanto Considerando a disponibilidade orçamentária e a necessidade de entrega imediata dos materiais a serem adquiridos, recomenda-se que a contratação seja realizada através de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de março de 2023 - Regime de transição para Nova Lei de Licitação e Contratos - Lei nº 14.133/2021.**

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Por serem comercializados separadamente, por serem itens individualizados, em sua maior parte, por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, os materiais a serem licitados foram divididos em itens. Tal divisão tem o objetivo de ampliar a competitividade, permitindo a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, apresentando propostas menos onerosas para a Administração.

Logo, o objeto da licitação será dividido em itens conforme especificidade da solução, estabelecendo um quantitativo para aquisição por Pregão Eletrônico.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

A aquisição se trata de material de natureza medicamentosa, não há aquisições correlatas e/ou interdependentes à mesma.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A aquisição dos materiais de consumo está inclusa no Plano Anual de Contratações (PAC) 2022 da SAMEV, conforme pode ser verificado neste ETP pelos códigos do PGC.

As estimativas foram realizadas para um período de um ano, a partir da contratação anterior, conforme a necessidade desta seção, entretanto, durante o presente estudo, foi necessária a converção de alguns os preços praticados para adequação às quantidades apresentadas e/ou encontradas para um referido produto, conforme especificações abaixo:

Item 1 - O medicamento em questão necessita de 900mg do ativo azitromicina para alcançar a dosagem necessária de 40mg/ml

Item 2 - Houve a necessidade de se fazer uma conversão entre os preços da quantidade pedida e quantidade encontrada no sítio eletrônico. Portanto, a quantidade de 1 bisnaga de 10g custa R\$ 8,76 (editado no comprasnet.gov para 30g, de acordo com orientação do Leo)

Item 10 - Houve a necessidade de fazer a conversão dos preços, pois a quantidade pedida não foi encontrada no sítio eletrônico. Portanto, 1 frasco com 80ml sai a um custo de R\$ 8,40. (editado no comprasnet.gov para 150ml, de acordo com orientação do Leo)

Item 16 - Houve a necessidade de fazer a conversão dos preços, pois a quantidade pedida não foi encontrada no sítio eletrônico. Sendo 1 pacote com 4 envelopes, saindo 1 unidade de envelope a um custo de R\$ 6,78 (editado no comprasnet.gov para unidade, de acordo com orientação do Leo)

Item 44 – Houve a necessidade de troca da unidade de medida de 1 caixa com 100 unidades para 100 unidades individuais, bem como da quantidade de 1 para 100, pois o valor final não ficaria compatível.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação almeja a disponibilização de materiais para assistência médica, ambulatorial e cirúrgica, em atendimento a unidade de saúde da SAMEV/SETEC/CENP.

Conforme detalhamento da Descrição da Necessidade o fornecimento destes materiais hospitalares assegura o cumprimento da missão da SAMEV de realizar através de sua equipe técnica o desenvolvimento das atividades de prevenção, análise laboratorial, tratamento e erradicação das enfermidades dos animais mantidos pelo CENP, contribuindo para a higidez do plantel, e que são utilizados com objetivo de conservação, reprodução e como modelos experimentais em pesquisas científicas. Os insumos e correlatos médicos-hospitalares são utilizados na rotina de atendimentos clínicos, cirúrgicos e odontológicos dos primatas não humanos mantidos em cativeiro do CENP.

Os benefícios não se restringem somente a este CENP, mas tem impacto na área intelectual, no meio ambiente, na saúde pública e conseqüentemente na sociedade de uma maneira geral.

As necessidades dos itens demandados foram apresentadas pela unidade de saúde (clínica médica), e os quantitativos solicitados foram definidos a partir da série histórica de consumo destes materiais estimada pelos usuários, do número de procedimentos realizados considerando o período de um ano e do atendimento de novas demandas clínicas.

As especificações dos itens do pedido deste ETP, foram feitas considerando os aspectos técnicos apresentados na Descrição dos Requisitos da Contratação. Portanto, as delimitações realizadas definem características específicas que atendem à necessidade da unidade solicitante, mas que não restringem indevidamente à competitividade, fato que pode ser comprovado nos itens que tratam do levantamento de mercado e da estimativa dos valores da contratação apresentados neste instrumento.

Conforme anteriormente citado, buscamos comprovar a viabilidade de adotar o benefício da reserva de 25% do valor da contratação com exclusividade para ME/EPP, com fundamento no Art. 10º, incisos I e II do Decreto nº 8.538, entendendo ser vantajoso para Administração por ir a favor dos princípios da eficiência e da economicidade que norteiam as licitações.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há providências substanciais a serem observadas para a contratação, posto que o CENP dispõe de um almoxarifado apto a estocar os produtos até que sejam consumidos pela Seção solicitante da aquisição.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

O CENP possui um Almoxarifado apto para estocar os bens e a clínica dispõe de meios para armazenamento corrente de maneira a permitir a conservação dos materiais com características de qualidade para uso, manipulação e descarte de produtos. Os colaboradores que manipulam estes insumos são treinados para o correto uso dos materiais.

O CENP também possui contrato para coleta e disposição de resíduos sólidos, químicos e biológicos, conforme necessidade e diretrizes estabelecidas.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de Planejamento DECLARA viável a contratação com base nos elementos levantados neste estudo

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Presidente. Coordenador (a) de equipe

### **ANA SOPHIA DA COSTA LOPES**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 04/07/2023 às 11:23:53.*

Despacho: Integrante requisitante

### **LORENA DOS SANTOS MANIVA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 04/07/2023 às 11:49:02.*

Despacho: Integrante Requisitante

### **PAULO RODRIGUES FERREIRA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 04/07/2023 às 13:19:11.*

Despacho: Integrante Administrativo

### **FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 04/07/2023 às 13:53:55.*